



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 944 DE 07 de MAIO de 1.973.-

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR INTERMÉ-
DIO DE LICITAÇÃO, MAQUINAS, FERROS E OUTROS
OBJETOS VELHOS.

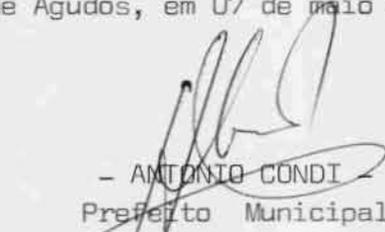
O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, usando
de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele san-
ciona e promulga, a seguinte Lei:

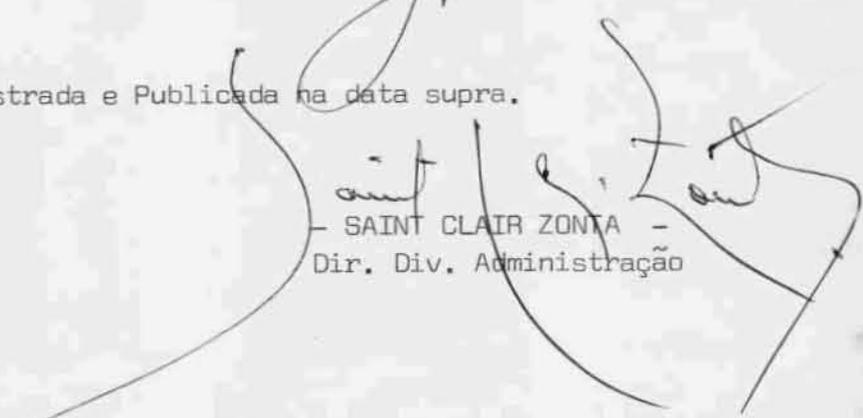
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por
intermédio de licitação, uma motoniveladora Allys Chalmers, mod. A.D. 4, uma moto-
niveladora Rome-Grader - 401, pneus e ferros velhos, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 07 de maio de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração